



JUSTIÇA
FEDERAL
TRF2

Boletim Informativo

NPSC2

Terceira aula do Curso de Formação de Conciliadores Judiciais apresenta estrutura e funcionamento das sessões de conciliação



A juíza federal Cristiane Conde Chmatalik abordou diversos temas relevantes sobre a sessão de conciliação- Foto: Fernando dos Santos

Os alunos do Curso de Formação de Conciliadores Judiciais participaram, na terça-feira (7/4), de capacitação sobre o funcionamento das sessões de conciliação. Realizada na sala do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NPSC2),

a aula foi ministrada pela juíza federal Cristiane Conde Chmatalik e pela coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Rio de Janeiro (Cejusc-Rio), Silvana Godoi Câmara. Durante a exposição, Silvana Godoi Câmara destacou a orga-

nização prática que o conciliador deve ter antes da audiência, incluindo consulta à pauta e controle de relatórios. Também abordou o papel do conciliador como agente pacificador que não entra no mérito da questão que gerou o conflito. A coordenadora

do Cejusc-Rio ressaltou a importância da escuta qualificada. “Um dos métodos que mais gosto é o da comunicação não violenta. Às vezes as partes chegam à audiência após aguardarem meses e até anos com uma angústia enorme por causa do processo, e saber acolher essas pessoas é fundamental. Como conciliadores, não usamos somente a técnica, mas também a ética e o acolhimento, entendendo a dimensão humana do conflito”, salientou.

A juíza federal Cristiane Conde Chmatalik abordou outros pontos relevantes sobre a sessão de conciliação, entre eles o “rapport”, palavra de origem francesa que consiste na conexão positiva entre conciliador e partes, e a decisão informada, quando a parte sai da audiência compreendendo

todos os pontos referentes ao acordo. A magistrada também tratou da relevância da declaração de abertura, explicando os múltiplos objetivos dessa etapa. “A declaração de abertura tem o objetivo de estabelecer as regras da audiência, o seu papel de escuta e o controle sobre o processo. Ela coloca as pessoas à vontade e transmite às partes a sensação de que o conciliador é confiante. Depois, se essas regras não forem cumpridas, vocês vão poder recordar o que foi combinado durante a sessão”, observou.

Em seguida, os cursistas participaram de atividade prática para treinar a declaração de abertura de uma audiência de conciliação, etapa destacada pelas instrutoras como um dos momentos mais importantes da sessão.

Curso de Formação de Conciliadores Judiciais

Organizado pela Escola de Mediação do NPSC2, o Curso de Formação de Conciliadores Judiciais é realizado em formato híbrido, com módulos presenciais na sede do TRF2, no Centro do Rio de Janeiro, e atividades on-line por meio das plataformas Moodle e Zoom. A etapa teórica tem carga horária total de 51 horas e seguirá até 30 de abril. O curso também inclui uma fase prática, que consiste na participação em audiências nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Cejuscs) da 2ª Região e no Centro de Conciliação 100% Digital (C100%). Ao todo, serão 60 horas distribuídas entre atividades de observação, coconciliação e conciliação.



Durante a exposição, Silvana Godoi Câmara destacou a organização prática que o conciliador deve ter antes da audiência- Foto: Fernando dos Santos

Curso de Formação de Conciliadores Judiciais apresenta técnicas essenciais para condução de audiências



Exposição conduzida pela diretora de Solução de Conflitos do TRF2, Danielle Carvalho- Foto: Fernando dos Santos

A Escola de Mediação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) recebeu, na terça-feira (14/4), os alunos do Curso de Formação de Conciliadores Judiciais para o terceiro encontro presencial da turma, que tratou das técnicas essenciais para condução de audiências. Realizada na sala do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NPSC2), a aula foi conduzida pela diretora de Solução de Conflitos do TRF2, Danielle Carvalho.

Na abertura do encontro, a instrutora destacou a relevância do rapport, conceito entendido como a primeira conexão empática estabelecida entre o conciliador e as partes, elemento fundamental para a constru-

ção de um ambiente de confiança e de diálogo. Em seguida, apresentou a escuta ativa como a primeira ferramenta a ser empregada após a declaração de abertura, explicando que a qualidade da escuta permite ao conciliador compreender, para além das falas imediatas, os reais interesses e necessidades das pessoas envolvidas. “Escutar é um ato que exige muita atenção e concentração, por isso que a gente chama de escuta ativa. Apesar de parecer que o conciliador está ali ouvindo passivamente, ele vai precisar entender o que a parte está falando e ler nas entrelinhas”, observou.

Ao longo da aula, também foram abordados princípios centrais da

atuação do conciliador, como imparcialidade, empoderamento das partes e uso de linguagem acessível e neutra nas audiências. No mesmo contexto, a diretora de Solução de Conflitos apresentou técnicas voltadas à qualificação do diálogo e ao avanço da construção consensual, entre elas a validação de sentimentos, o teste de realidade, a geração de opções e a recontextualização. Danielle Carvalho ressaltou que o conciliador pode adotar o enfoque voltado para o futuro como técnica para condução dos participantes em direção à solução do conflito. “Em vez de ouvir o discurso pensando em quem está certo ou errado, o conciliador deve identificar quais são os interesses das partes e como estimulá-las a encontrar soluções. Isso tira o foco de apontar culpados e o direciona para a resolução do problema”, concluiu.

Os alunos também participaram de atividade prática em que simularam o funcionamento de uma audiência de conciliação. Durante a dinâmica, os cursistas assumiram os papéis de conciliador, parte, advogado da parte e advogado ou preposto da instituição pública demandada, exercitando, em situação simulada, a aplicação das técnicas apresentadas ao longo da aula.



Cursistas participaram de atividade prática com simulação de audiência. Foto: Fernando dos Santos

Curso de Formação de Conciliadores Judiciais encerra módulo teórico com aula sobre matérias conciliáveis na Justiça Federal

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NPSC2) realizou na terça-feira (28/4) a última aula presencial da etapa teórica do Curso de Formação de Conciliadores Judiciais. Com tema “Matérias Conciliáveis na Justiça Federal”, exposição foi conduzida pela juíza federal convocada em auxílio ao NPSC2, Karina de Oliveira e Silva Santiago, e pela servidora Silvana Godoi Câmara, e aconteceu na sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), no Centro do Rio de Janeiro.

Na abertura do encontro, a juíza federal Karina de Oliveira e Silva Santiago apresentou um panorama da atuação conciliatória da Justiça Federal e destacou que a presença da União e de suas entidades confere aos acordos celebrados nesse ramo

do Judiciário uma dimensão que pode ultrapassar os casos individuais. A magistrada abordou exemplos de matérias frequentemente levadas à conciliação, como demandas envolvendo a Caixa Econômica Federal (CEF), o Instituto Social do Seguro Social (INSS), questões administrativas e conflitos de maior complexidade, entre eles ações de saúde e casos relacionados à subtração internacional de menores. Ao tratar da relevância institucional da atividade conciliatória, ressaltou: “Como os processos envolvem a União, os acordos podem ter uma importância muito grande, realmente, em termos de Brasil. Todos os dias, na Justiça Federal, acontecem audiências de conciliação, seja no Cejusc, seja nas Varas, e um dia vocês estarão participando de algu-

mas dessas audiências”.

Na parte voltada à prática das audiências, Silvana Godoi Câmara salientou que a conciliação não se limita à construção de propostas de acordo, mas também cumpre a função de acolhimento e reconhecimento da experiência vivida pelas partes. “Além de ser um espaço de negociação, a conciliação também é espaço de validação do que a pessoa passou. Por isso é que a gente sempre dá a voz primeiro à parte autora, pois é uma oportunidade para ela se expressar sem julgamento”, ressaltou. A instrutora também trabalhou com os alunos a importância da linguagem simples, da compreensão dos diferentes desfechos possíveis da audiência e do uso adequado de técnicas conciliatórias em situações concretas.



A juíza federal Karina de Oliveira e Silva Santiago abordou o tema das Matérias Conciliáveis na Justiça Federal- Foto: Fernando dos Santos



Silvana Godoi Câmara destacou as técnicas de abordagens em audiências- Foto: Fernando dos Santos

Atuação da Comissão de Soluções Fundiárias é destaque do programa “Caminhos da Reportagem”, da TV Brasil

A Comissão de Soluções Fundiárias (CSF) do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) segue atuando na busca por uma solução consensual e humanizada para a ação de reintegração de posse movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) envolvendo a Ocupação Gilberto Domingos, instalada em imóvel da autarquia localizado na Rua do Riachuelo, no bairro da Lapa, no Rio de Janeiro.

O trabalho do colegiado é destaque no programa Caminhos da Reportagem, veiculado pela TV Brasil na segunda-feira, 6/4. O segundo bloco do programa começa com uma entrevista com o presidente da CSF, desembargador Federal Flavio Lucas, e apresenta o perfil social das ocupações em prédio públicos no país, compostas majoritariamente por pessoas pretas (68%) e por famílias chefiadas por mulheres (62%), muitas delas mães solo.

A atuação da Comissão ocorre no âmbito do incidente nº 5011304-73.2024.4.02.0000/RJ, instaurado a partir de requerimento do Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular (Najup) Luiza Mahin - projeto de extensão da Faculdade Nacional de Direito/UFRJ -, que atua na defesa das cerca de 115 pessoas (38 famílias) integrantes da ocupação, formada por membros do Movimento Unido dos Camelôs (Muca).

No último dia 18/3, a CSF deliberou pela prorrogação dos trabalhos por mais 90 dias. A relatoria é da Juíza Federal Mônica Lúcia do Nascimento Alcântara Botelho.

Assista à íntegra do programa Caminhos da Reportagem no canal da TV Brasil na plataforma YouTube, no link: https://www.youtube.com/watch?v=TFg_e7WVdMk

A Comissão de Soluções Fundiárias

A Comissão de Soluções Fundiárias (CSF) do TRF2, regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), busca mediar conflitos fundiários de natureza coletiva, rurais ou urbanos, de modo a evitar o uso da força pública no cumprimento de mandados de reintegração de posse ou de despejo, promovendo o diálogo

entre as partes. Cabe à comissão executar ações que tenham por finalidade a busca consensual de soluções para os conflitos fundiários coletivos, assim como promover reuniões para o desenvolvimento dos trabalhos e das deliberações e monitorar os resultados alcançados em decorrência da sua intervenção.

A CSF mantém uma página no site do TRF2, no qual podem ser acessadas as pautas e atas das sessões de julgamento, os links para o andamento no sistema processual e-Proc dos incidentes de soluções fundiárias admitidos, os normativos referentes à atuação e à estrutura do órgão e uma página de notícias sobre a atuação do grupo. O link é <https://www.trf2.jus.br/trf2/institucional/comissao-de-solucoes-fundiarias>.



O presidente da CSF, desembargador Flavio Lucas, foi um dos entrevistados do programa- Foto: Reprodução TV Brasil

CAMINHOS DA
REPORTAGEM

Programa retrata atuação da Comissão na Ocupação Gilberto Domingos, localizada na região Central da cidade do Rio de Janeiro- Foto: Reprodução TV Brasil

Comissão de Soluções Fundiárias extingue incidente sobre loteamento em Linhares (ES) após avanço de tratativas para regularização das moradias



Comissão de Soluções Fundiárias extinguiu incidente relacionado ao Loteamento JJ, localizado em Linhares, no Espírito Santo- Foto: TRF2

A Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (CSF-TRF2) extinguiu, em sessão presencial realizada na quarta-feira (10/6), incidente referente ao loteamento JJ, em Linhares, no Espírito Santo, após avanço nas negociações para regularização da área. A reunião foi presidida pelo juiz federal José Eduardo Nobre Matta e foi realizada no Plenário do TRF2, no Centro do Rio de Janeiro.

O caso teve início a partir de provocação do Ministério Público Federal (MPF) em inquérito civil público que apurava ilícitos ambientais em área parcialmente inserida na zona de amortecimento da Floresta Nacional de Goytacazes. O relator, juiz federal José Eduardo Nobre Matta, destacou que a Comissão realizou visita técnica ao local, constituiu grupo de trabalho e promoveu reuniões com representantes das instituições interessadas na composição do conflito.

Segundo o magistrado, a atuação do colegiado contribuiu para aproximar os órgãos envolvidos e favorecer a construção de encaminhamentos em torno da possibilidade de implementação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no local. Diante desse cenário, o relator votou pela extinção do incidente por entender que o acordo poderá ser firmado e homologado nos autos da ação civil pública em curso. A decisão foi acompanhada por unanimidade pelo colegiado.

Em outro caso, a Comissão analisou recurso apresentado contra decisão que havia encerrado a atuação em incidente envolvendo seis ações de reintegração de posse e demolição, na área denominada Favela do Gato, que tramitam na 2ª Vara Federal de São Gonçalo. As ações, já transitadas em julgado, dizem respeito a imóveis situados em área apontada como de risco, circunstância que havia inviabilizado a realização de visita técnica pela Comissão.

Em seu voto, a relatora, juíza federal Andrea Daquer Barsotti, ressaltou que os atos normativos que regem a Comissão não preveem recurso contra decisões do colegiado e observou que os elementos técnicos produzidos no incidente, incluindo mapas, relatórios e levantamento da área, já haviam sido encaminhados ao juízo de origem, com a finalidade de auxiliar eventual execução das sentenças.

Admissão de dois incidentes sobre área em Guaratiba, zona oeste do Rio. Em sessão presencial realizada em 13/5, a Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (CSF-TRF2), admitiu dois incidentes envolvendo conflitos fundiários na região de Guaratiba, na zona oeste do Rio. No primeiro caso apreciado, de relatoria da juíza federal Andrea Daquer Barsotti, o colegiado admitiu, por unanimidade, a atuação em incidente relativo a ações de rein-

tegração de posse na área do Centro Tecnológico do Exército (CTEx). Durante a sessão, foram ouvidas manifestações da União, de representantes da Defensoria Pública da União (DPU), de moradores e de entidades interessadas. Ao deliberar pela admissão, a relatora entendeu que o conflito possessório possui natureza coletiva diante da existência de ocupações consolidadas e de alegações relacionadas ao direito à moradia.

Também foi admitido, por unanimidade, outro incidente referente à mesma região, especificamente na localidade chamada “Bolsão das Garças”. Em seu voto, o relator, juiz federal Cesar Manuel Granda Pereira, destacou a presença de elementos que indicam a natureza coletiva do conflito e a necessidade de melhor compreensão da territorialidade envolvida, inclusive por meio de visita técnica. O magistrado ressaltou ainda que a admissão do incidente não impede o andamento de medidas eventualmente determinadas pelos juízos de origem, nem o ajuizamento de novas ações, mas permite que a Comissão atue para conferir racionalidade e tratamento consensual ao conflito. Na mesma sessão, a Comissão prorrogou sua atuação no incidente relativo à Aldeia Maracanã, no Rio de Janeiro, também de relatoria do juiz federal César Manuel Grande Pereira, e que envolve tratativas voltadas à construção de solução consensual que compatibilize a permanência da comunidade indígena no local, a proteção do patrimônio histórico-cultural e a destinação do imóvel. O colegiado também apreciou incidente envolvendo ocupação em empreendimento da Caixa Econômica Federal (CEF), em Niterói (RJ). O relator, juiz federal André Luiz Martins da Silva, informou que a empresa pública havia solicitado a prorrogação da suspensão do incidente por mais 90 dias com o objetivo de concluir análise interna sobre o interesse na retomada do imóvel.

Comissão de Soluções Fundiárias do TRF2 inadmite incidente relacionado à Fazenda Estrela do Norte, em São Domingos (ES)

A Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (CSF-TRF2) realizou, na quarta-feira (8/4), sessão administrativa no Plenário do TRF2, no Centro do Rio de Janeiro. Presidida pelo desembargador federal Flávio Oliveira Lucas, a reunião teve um único incidente em pauta, que foi inadmitido por unanimidade pelo colegiado.

O incidente foi instaurado a partir de solicitação do Juízo da 1ª Vara Federal de São Mateus e está relacionado a uma ação de reintegra-

ção e manutenção de posse ajuizada pela Suzano Papel e Celulose S.A., sucessora da Fibria Celulose S.A., contra ocupantes de glebas integrantes da Fazenda Estrela do Norte, no Espírito Santo. O caso foi encaminhado à Justiça Federal após o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) informar que o imóvel está inserido no perímetro preliminar do território pleiteado pela Comunidade Quilombola de São Domingos.

Em seu voto, a relatora, juíza federal Andrea de Araujo Peixoto,

concluiu que não havia, no caso, conflito possessório de natureza coletiva que justificasse a atuação da Comissão. A magistrada destacou ainda que a proteção e a delimitação do território quilombola já são discutidas em outras ações judiciais, com participação do Incra, da Fundação Cultural Palmares, do Ministério Público e da Defensoria Pública. O voto foi acompanhado pelos juízes federais Débora Valle de Brito e César Manuel Granda Pereira.



Sessão Administrativa presencial da Comissão de Soluções Fundiárias no Plenário do TRF2- Foto: Fernando dos Santos

Visite o site do NPSC2 e fique por dentro das ações em prol da Conciliação na 2ª Região. Acesse:

<https://www10.trf2.jus.br/npsc2/>

EXPEDIENTE

Produção do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região (NPSC2)

Desembargador Federal Diretor-Geral
Luiz Antônio Soares
Desembargador Federal Vice-Diretor-Geral
André Fontes
Juíza Federal Convocada em Auxílio
Cristiane Conde Chmatalik
Juíza Federal Convocada em Auxílio
Mariana Preturlan
Diretora de Solução de Conflitos
Danielle Cruz Freire de Carvalho

Alessandra Amorim Soares
Alina Damacena de Amorim
Aline Silva Cunha
Carlos Felipe Borges da Silva
Fabrícia Gomes Luque
Fernando dos Santos
Gabriela Pessoa de Souza
Jorge Crispiniano Vieira da Silva
Jorge Henrique Alves Barros
Lucas de Sequeira Batista Levenhagen
Raphael Ribeiro da Cunha Asta
Voner Miranda Martins
Amanda Cortopassi Ferreira - estagiária
Gabriela de Souza Vianna da Motta - estagiária
Jéssica Melgaço Santana - estagiária
Rakel Moura Oliveira da Silva - estagiária



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região